



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21) REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 100/2022/ PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

### 1.OBJETO (ART. 72, I)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTO, PINTURA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ANTIGO RELÓGIO DIGITAL ELETRÔNICO DO BAIRRO ESQUINA.

### 2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Faz-se necessário a contratação do referido objeto para conserto, pintura e manutenção de relógio digital do Bairro Esquina.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência, e na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, mediante o presente, visa à aquisição para melhor atender as necessidades do município.

### 3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

### 4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	OBJETO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR POR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Hora técnica	HORAS	20	R\$70,00	R\$1.400,00
2.	Serviço de pintura	UND	01	R\$1.100,00	R\$1.100,00
3.	Instalação	UND	01	R\$1.252,00	R\$1.252,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$3.752,00</b>

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Proj/Ativ 2052 Divulgação e Fortalecimento do Turismo



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

217 3.3.90.00.00.00.00.00 0080

**Valor Total 3.752,00**

ITEM	OBJETO	UND	QTDADE	VALOR POR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Visor acrílico logomarca	UND	02	R\$185,00	R\$370,00
2.	Adesivos para luminoso	UND	02	R\$360,00	R\$720,00
3.	Lâmpadas novas	UND	06	R\$25,00	R\$150,00
4.	Foto célula	UND	01	R\$80,00	R\$80,00
5.	Fiação elétrica nova	UND	01	R\$60,00	R\$60,00
6.	Visor acrílicos do relógio	UND	02	R\$90,00	R\$180,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$1.560,00</b>

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Proj/Ativ 2052 Divulgação e Fortalecimento do Turismo

217 3.3.90.00.00.00.00.00 0080

**Valor Total R\$1.560,00**

ITEM	OBJETO	UND	QTDADE	VALOR POR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Peça eletrônica digital (hora, temperatura e mensagem de texto)	UND	01	R\$9.368,00	R\$9.368,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$9.368,00</b>

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Proj/Ativ 2052 Divulgação e Fortalecimento do Turismo

218 4.4.90.00.00.00.00.00 0080

**Valor Total R\$9.368,00**

## 5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria):** Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

**Responsável pela Demanda:** Kelvin Luis Batisti

**Cargo:** Secretário Geral

**Matrícula/Portaria:** 4208



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

**Telefone:** 49 3278-4211

**E-mail:** sec.turismo@urubici.sc.gov.br

## **6. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

**Nome ou Razão Social:** FORNEÇA BRASIL RELÓGIOS EIRELI

**Inscrição no CNPJ:** 18.468.958/0001-77

**Endereço:** Rua: Bernardo Dornbusch 911 Sala 03 Bairro: Baependi, Jaraguá do Sul – SC

**CEP:** 89.256-100

**Telefone:** 47- 33723876

**Ramo de Atividade:** 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas  
32.99-0-04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos

## **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratação do referido objeto tem vigência de 06 meses a partir da assinatura do contrato.

## **8. DO GESTOR DE CONTRATOS**

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat: N°3208

## **9. DO FISCAL DE CONTRATOS**

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Nadine Auras Oliveira

Mat n°4441

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- Disponibilizar sapata em concreto para instalação do relógio;
- Disponibilizar rede energia elétrica até a base de 110/200w conforme projeto elétrico.

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 12. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: [jogpmu@gmail.com](mailto:jogpmu@gmail.com)



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SAUSSE, 12 - CENTRO

### 13. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

### 14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **FORNEÇA BRASIL RELÓGIOS EIRELI** pois está contêm toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

### 15. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **FORNEÇA BRASIL RELÓGIOS EIRELI** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 02 de agosto de 2022.

Kelvin Luis Batisti  
Secretário Geral

Joagmar da  
Silva  
03922738966

Assinado de forma  
digital por Joagmar da  
Silva 03922738966  
Dados: 2022.08.03  
12:57:30 -03'00'

Joagmar Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº2937 08/12/2021